



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



### EMENDA MODIFICATIVA Nº 24 de 2013 - CAS

(Deputada Celina Leão)

**Ao Projeto de Lei nº 1719 de 2013, que  
"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do  
Distrito Federal e dá outras providências."**

Dá-se ao § 1º, do art. 11, do Projeto de Lei nº 1719 de 2013, a seguinte redação:

**"§ 1º Quando o Conselho Tutelar tiver conhecimento de inobservância, violação ou ameaça de algum dos direitos reconhecidos às crianças e aos adolescentes pela legislação, deve abrir o respectivo procedimento sempre que seja sua competência; caso contrário, deve encaminhar os elementos disponíveis ao Órgão competente."**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.

  
Deputada **CELINA LEÃO**